

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado para localização de vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Venâncio Aires, mediante utilização de aparelho geofone ou equipamento equivalente de detecção acústica não destrutiva.

O serviço compreende a inspeção técnica completa da rede hidráulica interna e/ou externa imediata do prédio, com a finalidade de identificar, com precisão, eventual ponto de vazamento oculto, sem necessidade de intervenções invasivas desnecessárias na estrutura (quebra de pisos, paredes ou lajes), salvo quando tecnicamente indispensável para confirmação do ponto identificado.

Deverá estar incluído no objeto:

- Deslocamento até o local da execução;
- Realização de varredura técnica com geofone;
- Identificação precisa do ponto de vazamento, se constatado;
- Indicação técnica do local exato para futura intervenção corretiva;
- Emissão de relatório técnico simplificado contendo descrição do procedimento realizado e conclusão dos achados.

O serviço deverá ser realizado na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem qualquer custo adicional de deslocamento.

O prazo máximo para execução será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de identificar tecnicamente possível vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal, diante de indícios como aumento no consumo de água e/ou sinais de infiltração.

A utilização de aparelho geofone é medida adequada e tecnicamente recomendada, pois permite a detecção precisa do ponto de vazamento por meio de captação acústica, evitando danos estruturais decorrentes de intervenções aleatórias.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de contratações similares realizadas por entes da Administração Pública no período de até 1 (um) ano anterior à pesquisa, diante da dificuldade de obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em detecção de vazamentos por método não destrutivo, com utilização de geofone.

O serviço deverá contemplar:

- Avaliação técnica preliminar das instalações hidráulicas;
- Utilização de equipamento adequado para detecção acústica de vazamentos ocultos;
- Identificação de vazamentos em tubulações embutidas em piso, parede ou solo;
- Precisão suficiente para orientar futura intervenção corretiva pontual;
- Emissão de relatório técnico contendo:
  - descrição da metodologia utilizada;
  - áreas inspecionadas;
  - conclusão quanto à existência ou não de vazamento;
  - indicação exata do ponto identificado (quando houver).

#### **3.1 Condições Gerais**

- Todos os custos com deslocamento, equipamentos, mão de obra e emissão de relatório estarão inclusos no valor contratado;
- O serviço deverá ser executado por profissional ou equipe com experiência comprovada na área;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados por imperícia ou negligência durante a execução;
- Caso não seja identificado vazamento, o relatório deverá consignar expressamente essa conclusão.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Requisitos Técnicos**

A contratada deverá:

- Utilizar aparelho geofone ou tecnologia equivalente apropriada à detecção de vazamentos ocultos;
- Possuir capacidade técnica para execução do serviço;

- Garantir precisão técnica compatível com a finalidade do serviço;
- Emitir relatório técnico formal ao final da execução.

#### 4.2 Requisitos de Execução

- Local: Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS;
- Prazo: até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- O serviço deverá ser previamente agendado com o fiscal designado;
- Não haverá pagamento adicional por deslocamento;
- O serviço será considerado concluído após entrega do relatório técnico e ateste da fiscalização.

#### 4.3 Documentação para Habilitação

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ ativo;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de atividade compatível com o objeto;
- Quando aplicável, comprovação de qualificação técnica.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Responsabilidades da Contratada

- Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;
- Utilizar equipamentos adequados e em perfeito funcionamento;
- Cumprir o prazo estabelecido;
- Emitir relatório técnico ao final;
- Emitir Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

#### 5.2 Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar acesso às áreas necessárias para inspeção;
- Acompanhar a execução por meio do fiscal designado;
- Atestar a conclusão do serviço para fins de pagamento.

### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no prédio da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da execução do serviço serão exercidas pelo servidor Cassiano Aurélio da Rosa, matrícula nº 3, designado pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- Conferir e aprovar o relatório técnico apresentado;
- Atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- Execução integral do serviço;
- Entrega do relatório técnico;
- Ateste do fiscal designado;
- Apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Não incluam todos os custos no valor ofertado;
- Não apresentem descrição clara do serviço ofertado.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa de mercado realizada por meio de contratações similares efetuadas por outros entes públicos no período de até 1 (um) ano anterior, conforme art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada conforme dotação orçamentária própria destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução técnica adequada, economicamente compatível com o mercado e necessária à preservação do patrimônio público.

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível I

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II